ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 18/94

"Dispõe sobre calendário de sessões ordinárias da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, especialmente o inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Baixar calendário para realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Caçu para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1994.

Art. 2º - O calendário a ser cumprido conforme o disposto no artigo anterior será o seguinte:

I - agosto/94 - 01, 02, 03, 04 e 05 - às 20 horas;
II - setembro/94 - 01, 02, 05, 06 e 08 - às 20 horas;
III - outubro/94 - 05, 06, 07, 10 e 11 - às 20 horas;
IV - novembro/94 - 07, 08, 09, 10 e 11 - às 20 horas;
V - dezembro/94 - 05, 06, 07, 08 e 09 - às 20 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 1994.

Ver. **Aimar Medeiros**
- Presidente -